



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

[www.viradouro.sp.gov.br](http://www.viradouro.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/viradouro](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/viradouro)

Segunda-feira, 09 de junho de 2025

Ano XII | Edição nº 2782

Página 1 de 25

### SUMÁRIO

<b>Poder Executivo</b> .....	2
<b>Atos Oficiais</b> .....	2
Leis .....	2
Portarias .....	2
Resoluções .....	4
<b>Licitações e Contratos</b> .....	6
Atas de Sessões .....	6
<b>Outros Atos</b> .....	7

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Viradouro, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Viradouro poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.viradouro.sp.gov.br](http://www.viradouro.sp.gov.br)

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/viradouro](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/viradouro)

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADES

**Prefeitura Municipal de Viradouro**  
CNPJ 45.709.912/0001-75  
Praça Major Manoel Joaquim, nº 349  
Telefone: (17) 3392-8800

**Câmara Municipal de Viradouro**  
CNPJ 60.256.484/0001-66  
Praça Francisco Braga, nº 84  
Telefone: (17) 3392-1131

**Saneamento Ambiental de Viradouro – SAV**  
CNPJ 08.770.526/0001-62  
Praça da Matriz, nº 156

**IMPREV – Instituto Municipal Prev. de Viradouro**  
CNPJ 05.249.019/0001-90  
Praça Francisco Braga, nº 58



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Segunda-feira, 09 de junho de 2025

Ano XII | Edição nº 2782

Página 2 de 25

### PODER EXECUTIVO

#### Atos Oficiais

#### Leis

#### LEI COMPLEMENTAR Nº 108/2025, DE 06 DE JUNHO DE 2025.

***"Cria mais uma vaga para Coordenador Pedagógico, nos moldes da Lei Complementar Municipal nº 103, de 22 de novembro de 2.023, alterada pela Lei Complementar Municipal nº 105, de 20 de junho de 2.024."***

**NILTON AUGUSTO ALVES FILHO**, Prefeito do Município de Viradouro, Estado de São Paulo, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei Complementar:

**Art. 1º** - Fica criado nos quadros de servidores do Secretaria Municipal de Educação deste Município de Viradouro mais uma vaga para o cargo de Coordenador Pedagógico, nos moldes do Anexo I da Lei Complementar nº 103/2023, alterado pela Lei Complementar nº 105/2024.

**Art. 2º** - As atribuições, requisitos para ingresso e demais regulamentações atinentes a vaga são as mesas estabelecidas nos diplomas legais acima citados.

**Art. 3º** - Esta Lei complementar entra em vigor na data sua publicação.

**Prefeitura Municipal de Viradouro, 06 de junho de 2025.**

**NILTON AUGUSTO ALVES FILHO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

#### Portarias

#### PORATARIA Nº 005/2025

***"Concede Adicional pela Natureza do Trabalho a Sra. Marcela Ribeiro Veraldi Leite, RG - 40.433.368-0, em virtude de atividades desenvolvidas de serviços Administrativos do SAV, conforme previtos no artigo 74 da Lei Complementar 42 de 14/12/2010 do município de Viradouro estado de São Paulo."***

**PAULO CÉSAR NUNES BUZZO**, Gestor da Autarquia Municipal - Saneamento Ambiental de

**Viradouro, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pela portaria nº 006/2025, de 02 de janeiro de 2025, e em Parágrafo Único do Artigo 13 da Lei Complementar nº 018/06.**

Considerando que as atividades de TESOURARIA serão desenvolvidas pela sra. Marcela Ribeiro Veraldi Leite, que as atribuições ora estabelecidas ao servidor público geram responsabilidade e encargos adicionais.

**Resolve baixar a seguinte Portaria,**

**Artigo 1º** - Fica concedida ao Sra. Marcela Ribeiro Veraldi Leite, RG 40.433.368-0, Adicional de Natureza do Trabalho equivalente a 10% (dez por cento) do valor de sua referência salarial, nos termos *previtos no artigo 74 na Lei Complementar 42 de 14/12/2010 do município de Viradouro Estado de São Paulo.*

**Artigo 2º** - A presente Portaria entra em vigor nesta data.

**Viradouro/SP, 01 de junho de 2.025.**  
**paulo césar nunes buzzo**  
**Gestor**

#### **PORATARIA Nº 155/2025, DE 02 DE JUNHO DE 2025.**

***"Nomeia a Sra. LILIANE FLAVIA BARSAN, ao cargo efetivo de MERENDEIRO."***

**NILTON AUGUSTO ALVES FILHO**, Prefeito Municipal de Viradouro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e

**Resolve baixar a seguinte Portaria,**

**Art. 1º** Fica nomeada, a partir da presente data, a Sra. LILIANE FLAVIA BARSAN, RG - 41.716.214-5, habilitada por meio do Concurso Público nº 001/2023, para o cargo efetivo de MERENDEIRO, que faz parte do quadro de funcionários do Município de Viradouro.

**Art. 2º** A presente Portaria entra em vigor nesta data.

**Prefeitura Municipal de Viradouro, 02 de junho de 2025.**

**NILTON AUGUSTO ALVES FILHO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

#### **PORATARIA Nº 156/2025, DE 02 DE JUNHO DE 2025.**

***"Nomeia a Sra. EMILIANE APARECIDA NUNES RIBERIO, ao cargo efetivo de SERVIÇOS BRAÇAIS."***

**NILTON AUGUSTO ALVES FILHO**, Prefeito Municipal de Viradouro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e

**Resolve baixar a seguinte Portaria,**

**Art. 1º** Fica nomeada, a partir da presente data, a Sra. EMILIANE APARECIDA NUNES RIBERIO, RG - 47.144.337-2, habilitada por meio do Concurso Público nº 001/2022, para o cargo efetivo de SERVIÇOS BRAÇAIS, que faz parte do



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Segunda-feira, 09 de junho de 2025

Ano XII | Edição nº 2782

Página 3 de 25

quadro de funcionários do Município de Viradouro.

**Art. 2º** A presente Portaria entra em vigor nesta data.

**Prefeitura Municipal de Viradouro, 02 de junho de 2025.**

**NILTON AUGUSTO ALVES FILHO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**PORTARIA SED. Nº. 0108/2025**

**“Dispõe sobre a readaptação da Sra. ADRIANA CRISTINA GIANELO PEREIRA”.**

**MARA CRISTINA SELEGUIM FRANCO**, Secretária Municipal de Educação de Viradouro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

**CONSIDERANDO** o Relatório Médico – Readaptação Laboral da Médica Profissional elaborado pela Dra. Laís Constâncio; CRM: 227090; e o setor de Recursos Humanos, repartição que procedeu a tramitação acerca da readaptação do funcionário público municipal, Sra. Adriana Cristina Ganelo Pereira.

**RESOLVE:**

**Art. (1º)** – Fica a Sra. Adriana Cristina Ganelo Pereira, CPF: \*\*\*.\*\*\*.\*\*\*-\*\*, titular do cargo de Professor de Educação Básica I – PEB - I, afastada das atribuições diretas de seu cargo e readaptada com jornada integral de trabalho, para auxiliar na secretaria, na EMEI. “Nuvem Azul – João de Souza Lima”, sempre respeitando as limitações ocasionadas pelos seus problemas de saúde.

**Art. (2º)** – A servidora permanecerá readaptada pelo período de 06 (seis) meses, a partir da data desta portaria, devendo ao término deste período, ser reavaliado, em consonância com § 1º, do art. 24, da LC nº 042/2010 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Viradouro).

**Art. (3º)** – A Seção de Recursos Humanos encaminhará a servidora até a repartição na qual irá desenvolver suas funções, bem como, juntamente com a Seção de Segurança do Trabalho, observará sua evolução, tomando providências caso seja necessário.

**Art. (4º)** – A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias, com seus efeitos retroativos à data do Relatório Médico, dia 12 março de 2025.

**Publique-se, registre-se, cumpra-se e arquive-se.**

Secretaria Municipal de Educação de Viradouro, 09 de junho de 2025.

**MARA CRISTINA SELEGUIM FRANCO**  
**SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO**

**PORTARIA SED. Nº. 0109/2025**

**“Dispõe sobre a readaptação da Sra. SÔNIA MARIA CAPELARI BARROS”.**

**MARA CRISTINA SELEGUIM FRANCO**, Secretária Municipal de Educação de Viradouro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

**CONSIDERANDO** o Relatório Médico – Readaptação Laboral da Médica Profissional elaborado pela Dra. Laís Constâncio; CRM: 227090; e o setor de Recursos Humanos, repartição que procedeu a tramitação acerca da readaptação do funcionário público municipal, Sra. Sônia Maria Capelari Barros.

**RESOLVE:**

**Art. (1º)** – Fica a Sra. Sônia Maria Capelari Barros, CPF: \*\*\*.\*\*\*.\*\*\*-\*\*, titular do cargo de Serviços Braçais, afastada das atribuições diretas de seu cargo e readaptada com jornada integral de trabalho, na mesma função, na CMEI. “Prof.º Kátia Michele Dalbem”, sempre respeitando as limitações ocasionadas pelos seus problemas de saúde.

**Art. (2º)** – A servidora permanecerá readaptada pelo período de 06 (seis) meses, a partir da data desta portaria, devendo ao término deste período, ser reavaliado, em consonância com § 1º, do art. 24, da LC nº 042/2010 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Viradouro).

**Art. (3º)** – A Seção de Recursos Humanos encaminhará a servidora até a repartição na qual irá desenvolver suas funções, bem como, juntamente com a Seção de Segurança do Trabalho, observará sua evolução, tomando providências caso seja necessário.

**Art. (4º)** – A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias, com seus efeitos retroativos à data do Relatório Médico, dia 04 junho de 2025.

**Publique-se, registre-se, cumpra-se e arquive-se.**

Secretaria Municipal de Educação de Viradouro, 09 de junho de 2025.

**MARA CRISTINA SELEGUIM FRANCO**  
**SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO**



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Segunda-feira, 09 de junho de 2025

Ano XII | Edição nº 2782

Página 4 de 25

### Resoluções



#### CMDPI – CONSELHO MUNICIPAL DOS DIRIETOS DA PESSOA IDOSA



#### CMDPI – Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa

#### Resolução do CMDPI -nº09 de 06 de junho de 2025.

Aprova o projeto “Sonhos que não envelhecem” a ser realizado pelo CCI Saber Viver Roberto Fuad Salim.

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – CMDPI do Município de Viradouro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conforme a Lei Municipal nº 3.035/2012 e Lei Federal nº10.741, de 10 de outubro de 2023 – Estatuto do Idoso, e considerando a deliberação ocorrida em reunião ordinária realizada no dia 06 de junho de 2025, ata nº03.

#### Resolve:

Artigo 1º - Aprovar por unanimidade de votos o projeto “**Sonhos que não envelhecem**”, no valor total de R\$ 195.000,00(cento e noventa e cinco mil reais), para captação de recursos por meio do Fundo do Idoso, a ser realizado pela Entidade/Instituição CCI Saber Viver Roberto Fuad Salim.

Artigo 2º - Assim, pela presente Resolução, fica autorizada a emissão de Certificado de Captação para a entidade proponente.

Artigo 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Viradouro/SP, 06 de junho de 2025.

  
Inês Fernandes Costanari  
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Segunda-feira, 09 de junho de 2025

Ano XII | Edição nº 2782

Página 5 de 25



### CMDPI – CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA



#### CMDPI – Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa

#### Resolução do CMDPI - nº08 de 06 de junho de 2025.

Aprova o projeto “Espaço Conectar: Sala Multimídia para envelhecer com cultura e tecnologia” realizado pelo Lar Central – Nossa Senhora aparecida.

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – CMDPI do Município de Viradouro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conforme a Lei Municipal nº 3.035/2012, Lei Federal nº10.741, de 10 de outubro de 2023 – Estatuto do Idoso e considerando a deliberação ocorrida em reunião ordinária realizada no dia 06 de junho de 2025, ata nº03.

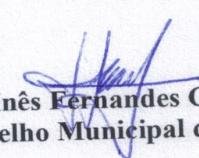
#### Resolve:

Artigo 1º - Aprovar por unanimidade de votos o projeto **“Espaço Conectar: Sala Multimídia para envelhecer com cultura e tecnologia”**, no valor total de R\$ 42.000,00(quarenta e dois mil reais), para captação de recursos por meio do Fundo do Idoso, a ser realizado pela Entidade/Instituição Lar Central – Nossa Senhora aparecida.

Artigo 2º - Assim, pela presente Resolução, fica autorizada a emissão de Certificado de Captação para a entidade proponente.

Artigo 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Viradouro/SP, 06 de junho de 2025.

  
Inês Fernandes Costanari  
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa

Rua Espírito Santo, nº523 – Centro – CEP: 14.740-005  
Telefone: (17) 3392-4566 – [cmi@viradouro.sp.gov.br](mailto:cmi@viradouro.sp.gov.br) – Viradouro/SP



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Segunda-feira, 09 de junho de 2025

Ano XII | Edição nº 2782

Página 6 de 25

### Licitações e Contratos

### Atas de Sessões

#### ATA RESUMIDA

Processo Licitatório: 081/2025.

Modalidade: Pregão Eletrônico.

Número da Modalidade: 020/2025 - Registro de Preços 018/2025.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE MATERIAIS PARA ATENDER PACIENTES CADASTRADOS NO PROGRAMA DE CONTROLE DE GLICEMIA (TIRAS REAGENTES, LANCETADORES, LANCETAS E BATERIAS).

A Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal de Viradouro torna público que no dia **09 de junho de 2025, às 09h**, o presente certame referente ao objeto em epígrafe, teve sua abertura e análise de propostas, documentos, sendo declaradas as proponentes abaixo relacionadas como vencedoras para os itens:

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor	Valor Total
Cota		DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA				
LC147		CNPJ: 56.081.482/0001-06				
		R. PAULO DE FRONTIM, 25 - VILA VIRGINIA, RIBEIRÃO				
		PRETO - SP, CEP: 14030-430				
		Telefone: (16) 3519-3170				
		Descrição do Produto/Serviço				

6	017.013.027SERINGA DESCARTÁVEL PARA	CX.	2250	19,90	44.775,00
Não	INSULINA - 1ML - GRADUADA EM				
	UI - COM AGULHA ACOPLADA DE				
	13X3,3 - CAIXA COM 100				
	UNIDADES Marca: SR				
	Total do Proponente				44.775,00

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor	Valor Total
Cota		CQC TECNOLOGIA EM SISTEMAS DIAGNÓSTICOS LTDA				
LC147		CNPJ: 46.962.122/0001-60				
		RUA DR. FERNÃO POMPEU DE CAMARGO, 999 -				
		JARDIM DO TREVO, CAMPINAS - SP, CEP: 13040-010				
		Descrição do Produto/Serviço				

2	003.001.443LANCETA PARA PUNÇÃO CAPILAR	CX	2250	2,99	6.727,50
Não	Marca: UNIQMED/10098710060				
	Total do Proponente				6.727,50

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor	Valor Total
Cota		CIRURGICA UNIAO LTDA				
LC147		CNPJ: 04.063.331/0001-21				
		RUA 25, 1908 1928 - JARDIM SAO PAULO, RIO CLARO -				
		SP, CEP: 13503-010				
		Telefone: 19 3526-1900				
		Descrição do Produto/Serviço				

1	003.001.701TIRAS DE TESTE DE GLICEMIA	CAIXA	4000	23,00	92.000,00
Não	Marca: ON CALL PLUS - CON				
	BIOTECH				

4	017.013.026LANCETADOR	Marca: UNIQMED - UNID	38	5,43	206,34
Não	STERILANCE MEDICAL				
	Total do Proponente				92.206,34

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor	Valor Total
Cota		PASSOS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA				
LC147		CNPJ: 14.504.853/0001-75				
		CARLOS BAROZZI, 713 - BRASILANDIA,				
		FERNANDOPOLIS - SP, CEP: 15600-001				
		Telefone: (17)34624- 280				
		Descrição do Produto/Serviço				

3	003.001.443LANCETA PARA PUNÇÃO CAPILAR	CX	750	5,62	4.215,00
Sim	Marca: UNIQMED				

5	017.013.026LANCETADOR	Marca: UNIQMED	UNID	12	7,60	91,20
Sim						

7 017.013.027SERINGA DESCARTÁVEL PARA CX. 750 32,03 24.022,50  
Sim INSULINA - 1ML - GRADUADA EM  
UI - COM AGULHA ACOPLADA DE  
13X3,3 - CAIXA COM 100  
UNIDADES Marca: MEDIX  
Total do Proponente 28.328,70

Toda disposição referente ao credenciamento, proposta, negociação, habilitação, recurso e demais fases do certame encontram-se à disposição na Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal de Viradouro, sito a Praça Major Manoel Joaquim, nº 349, bairro Centro, Viradouro - SP.

Viradouro, 09 de junho de 2025.  
Gabriel Perrone  
Pregoeiro Municipal



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Segunda-feira, 09 de junho de 2025

Ano XII | Edição nº 2782

Página 7 de 25

### Outros Atos



**Município de Viradouro/SP**  
Secretaria Municipal de Governo  
CNPJ: 45.709.912/0001-75

### CONTRATO DE PROGRAMA 01/2025

**TERMO DE CONTRATO DE PROGRAMA QUE ENTRE SI CELEBRAM O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CULTURANDO E O MUNICÍPIO DE VIRADOURO PARA A REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE OFICINAS CULTURAIS NA MUNICIPALIDADE NO PERÍODO DE 12 MESES CONFORME ANEXO I – PLANO DE TRABALHO.**

Pelo presente instrumento, de um lado o **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CULTURANDO – CIC, CNPJ nº 12.011.520/0001-89**, criado sob a forma de Associação Pública, nos termos da Lei 11.107/2005, com sede na Rua Jeremias de Paula Eduardo, 1803, Centro, Monte Alto, Estado de São Paulo, neste ato representado por seu presidente **ANTONIO CARLOS ABUABUD JUNIOR**, simplesmente denominado **CONSÓRCIO** e, de outro lado, o **MUNICÍPIO DE VIRADOURO**, CNPJ nº 457099120001-75, com sede à Praça Major Manoel Joaquim, 348-SP, representado por seu chefe do executivo, **Nilton Augusto Alves Filho**, doravante referido simplesmente como **MUNICÍPIO**, celebram o presente instrumento, para as finalidades e nas condições a seguir expostas:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA FUNDAMENTO LEGAL**

1. Aplicam-se ao presente Contrato de Programa as disposições da legislação federal de licitações, Lei nº 14.133/21; consórcios públicos, Lei nº 11.107/05; do Decreto 6.017/2007, que regulamenta a Lei de Consórcios Públicos; Protocolo de Intenções (contrato de criação do Consórcio), Lei Municipal Nº 2866, em 04 de maio de /2010; e Estatuto do Consórcio.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Segunda-feira, 09 de junho de 2025

Ano XII | Edição nº 2782

Página 8 de 25



**Município de Viradouro/SP**  
Secretaria Municipal de Governo  
CNPJ: 45.709.912/0001-75

**1.1.** O presente contrato é celebrado com dispensa de licitação, com fundamento no art. 75, inciso XI, da Lei nº 14.133/21.

### CLÁUSULA SEGUNDA DO OBJETO

**2.** Constitui objeto deste Contrato de Programa, a transferência, pelo Município Consorciado, da gestão de **REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE OFICINAS CULTURAIS NA MUNICIPALIDADE NO PERÍODO DE 12 MESES CONFORME ANEXO I – PLANO DE TRABALHO**, que integra o presente instrumento.

**2.1.** Serão de competência exclusiva do MUNICÍPIO CONSORCIADO o planejamento, regulação e fiscalização dos serviços a serem executados pelo CONSÓRCIO.

**2.2.** Fica ainda estabelecida a **inexistência de bens reversíveis**, bem como que os custos oriundos do presente instrumento contratual, indicado pela CLÁUSULA 4, não importarão em custeio por parte dos demais integrantes do CONSÓRCIO.

### CLÁUSULA TERCEIRA DAS OBRIGAÇÕES

**3.** Constitui obrigação do MUNICÍPIO CONSORCIADO:

**3.1.** Repassar os recursos nos valores consignados na Cláusula Quarta deste instrumento, por meio de depósito bancário ou transferência, na conta corrente específica abaixo indicada:

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CULTURANDO**  
CNPJ – 12.011.520/0001-89  
BANCO: 001 (Banco do Brasil)  
Agência: 0950-4  
Conta Corrente: 105.223-3

**3.1.2.** O repasse dos recursos estará condicionado à apresentação de prestação de contas pelo CONSÓRCIO, devidamente atestada por servidor designado da Prefeitura do Município de Viradouro.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Segunda-feira, 09 de junho de 2025

Ano XII | Edição nº 2782

Página 9 de 25



**Município de Viradouro/SP**  
Secretaria Municipal de Governo  
CNPJ: 45.709.912/0001-75

**3.2.** Caberá ao MUNICÍPIO CONSORCIADO providenciar, na imprensa oficial local ou, se necessário, no Diário Oficial do Município, do Estado ou no da União, se for o caso, as publicações dos atos administrativos relacionados ao Contrato de Programa.

**3.2.1.** O MUNICÍPIO CONSORCIADO deverá disponibilizar os locais e equipamentos e bens necessários para a consecução dos objetivos desse Contrato de Programa, devendo ser os bens relacionados e reduzidos a termo de cessão de uso, quando necessário.

**3.3.** Constitui obrigação do CONSÓRCIO:

**3.3.1.** Aplicar os recursos financeiros consignados na cláusula quarta, de acordo com o plano de trabalho, cronograma e metas previstos no anexo I.

**3.3.2.** Contabilizar os recursos repassados por meio deste Contrato de Programa, de acordo com as normas de direito financeiro aplicáveis às instituições públicas.

**3.3.3.** Enviar ao MUNICÍPIO CONSORCIADO, nota fiscal e relatório referente ao processamento mensal dos serviços realizados pelo CONSÓRCIO no período compreendido e trabalhado.

**3.3.4.** Prestar contas mensalmente ao MUNICÍPIO CONSORCIADO, se for o caso, através de relatórios que evidenciem a correta destinação dos pagamentos realizados por força do presente instrumento.

**3.3.5.** A prestação dos serviços pelo CONSÓRCIO ocorrerá por meios próprios ou através de terceiros, sob sua gestão administrativa ou contratual, estando o pagamento de terceiros condicionados ao repasse dos recursos previstos na cláusula quarta.

**3.3.6.** Manter arquivo individualizado de toda documentação comprobatória dos atendimentos realizados, dentre as quais o presente CONTRATO DE PROGRAMA, ficando à disposição dos órgãos de controle e fiscalização por um prazo de 05 (cinco) anos.

**3.3.7.** O CONSÓRCIO disponibilizará em seu site na internet, no endereço, [www.consorcioculturando.sp.gov.br](http://www.consorcioculturando.sp.gov.br) os relatórios de prestações de contas que evidenciem a correta destinação dos pagamentos realizados por força do presente instrumento.

**3.3.8.** Caberá ao CONSÓRCIO fornecer certidões e informações solicitadas por qualquer cidadão.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Segunda-feira, 09 de junho de 2025

Ano XII | Edição nº 2782

Página 10 de 25



**Município de Viradouro/SP**  
Secretaria Municipal de Governo  
CNPJ: 45.709.912/0001-75

**3.4.** Na hipótese de descumprimento contratual por qualquer das partes, fica estabelecida multa contratual equivalente a **10%** do valor global do presente instrumento.

**3.5.** A fiscalização do instrumento contratual será realizada por comissão indicada pelo MUNICÍPIO CONSORCIADO através de Portaria a ser expedida após a celebração do presente ajuste, figurando como gestor do instrumento contratual o Diretor do Departamento de Cultura e Lazer do MUNICÍPIO CONSORCIADO.

**3.6.** Na hipótese de uma das partes vislumbrar descumprimento contratual pela outra, por qualquer dos motivos que constituem o presente instrumento, notificará por escrito, preferencialmente por e-mail, para que seja sanada tal questão ou prestados esclarecimentos adicionais, conferindo-lhe à parte infratora o prazo 5 (cinco) dias, ocasião em que, a parte lesada poderá vir a rescindir o instrumento contratual e exigir a penalidade prevista pela CLÁUSULA 3.4.

### **CLÁUSULA QUARTA** **DO VALOR DO CONTRATO DE PROGRAMA**

**4.** O valor total estimado para o presente Contrato de Programa é de **R\$ 199.800,00 total do ano** que serão repassados em parcelas mensais de acordo com o cronograma e plano de trabalho em anexo.

**4.1.** A parcela será repassada nos moldes disciplinados no item 3.1 da Cláusula Terceira deste contrato.

**4.2.** No que se refere ao item 4 do cronograma de desembolso, será fornecido diretamente pela Prefeitura, de acordo com o projeto aprovado.

### **CLÁUSULA QUINTA** **DA VIGÊNCIA, ALTERAÇÕES E EXTINÇÃO DO CONTRATO DE PROGRAMA**

**5.** O prazo de vigência deste Contrato de Programa será iniciado na data de sua assinatura **09/06/2025** e terá como marco final a entrega do objeto do presente instrumento contratual, estimada para **09/06/2026**, podendo ser renovado e/ou ter seu prazo dilatado, nas mesmas cláusulas e condições contratuais, depois de demonstrada a consecução dos objetivos.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Segunda-feira, 09 de junho de 2025

Ano XII | Edição nº 2782

Página 11 de 25



**Município de Viradouro/SP**  
Secretaria Municipal de Governo  
CNPJ: 45.709.912/0001-75

**5.1.** A repactuação parcial ou total deste Contrato de Programa, formalizada mediante Termo Aditivo, deverá ser precedida de justificativa, quando necessário, e poderá ocorrer para:

**5.1.1.** Adequação do Plano de Prestação de Serviços às demandas do MUNICÍPIO CONSORCIADO, como decorrência de avaliações específicas de resultados obtidos em sua execução;

**5.1.2.** Adequação à Lei Orçamentária Anual;

**5.1.3.** Ajuste das metas e revisão dos indicadores resultantes de relatórios, pareceres e reuniões das partes.

**5.2.** O contrato de programa continuará vigente até seu termo final, ainda que o MUNICÍPIO CONSORCIADO se retire do CONSÓRCIO ou ocorra à extinção do CONSÓRCIO.

### CLÁUSULA SEXTA DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

**6.** As despesas decorrentes da execução do presente CONTRATO DE PROGRAMA correrão por conta da seguinte dotação orçamentária do MUNICÍPIO CONSORCIADO:

**04122004520050000 – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CULTURANDO – CONTRIBUIÇÕES - COM AS SEGUINTE FONTES: 01 – GERAL TOTAL**

### CLÁUSULA SÉTIMA DAS RESTRIÇÕES

**7.** Não haverá cobranças de tarifas e/ou preços públicos para a execução do Contrato de Programa.

**7.1.** Eventual impossibilidade de o MUNICÍPIO cumprir sua obrigação orçamentária e financeira estabelecida neste contrato obriga o CONSÓRCIO a adotar medidas para a suspensão dos serviços.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Segunda-feira, 09 de junho de 2025

Ano XII | Edição nº 2782

Página 12 de 25



**Município de Viradouro/SP**  
Secretaria Municipal de Governo  
CNPJ: 45.709.912/0001-75

**7.2.** O desconscorciamento no decorrer do exercício financeiro não exime o MUNICÍPIO das obrigações assumidas neste contrato.

**7.3.** Em caso de retirada, o MUNICÍPIO deverá quitar o Contrato de Programa.

### CLÁUSULA OITAVA DO FORO

**8.** As partes elegem o foro da Comarca de Santa Adélia, do Estado de São Paulo para dirimir quaisquer questões resultantes da execução deste Contrato de Programa.

Por estarem de acordo, firmam o presente contrato em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Viradouro, 02 de junho de 2025



**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CULTURANDO  
PRESIDENTE ANTONIO CARLOS ABUABUD JUNIOR**

Documento assinado digitalmente  
**gov.br** NILTON AUGUSTO ALVES FILHO  
Data: 03/06/2025 16:21:31-0300  
Verifique em <https://validar.itd.gov.br>

**MUNICÍPIO DE VIRADOURO  
PREFEITO NILTON AUGUSTO ALVES FILHO**

TESTEMUNHAS:

Nome: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_ Assinatura: \_\_\_\_\_

Praça Major Manoel Joaquim nº. 349 – Centro – Viradouro/SP – CEP 14740-000  
cultura@viradouro.sp.gov.br  
Fone: (17) 3392-8800



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Segunda-feira, 09 de junho de 2025

Ano XII | Edição nº 2782

Página 13 de 25



**Município de Viradouro/SP**  
Secretaria Municipal de Governo  
CNPJ: 45.709.912/0001-75

Nome: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_ Assinatura: \_\_\_\_\_



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Segunda-feira, 09 de junho de 2025

Ano XII | Edição nº 2782

Página 14 de 25



**Município de Viradouro/SP**  
Secretaria Municipal de Governo  
CNPJ: 45.709.912/0001-75

## ANEXO I

### Plano de Trabalho Contrato de Programa

#### Município de Viradouro/SP

##### DO OBJETO

Consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de **REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE OFICINAS CULTURAIS NA MUNICIPALIDADE NO PERÍODO DE 12 MESES CONFORME ANEXO I – PLANO DE TRABALHO**. A presnete proposta ainda preve a manutenção do Espaço Cultural – Teatro para atividades culturais, coordenação atividades culturais, Operador de som e luzes teatro, monitor(a) cultural e agente cultural responsável pelo teatro, visando o atendimento de munícipes e o fomento cultural na área pelo período de dez meses na cidade de Viradouro.

##### 2 - PROPOSTA DE TRABALHO:

**NOME DO PROJETO:** CULTURANDO

**PRAZO DE EXECUÇÃO**

**INÍCIO**  
09/06/2025

**TÉRMINO**  
09/06/2026

**PÚBLICO ALVO:** O público alvo são jovens e adolescentes, mas o Projeto apresenta ações específicas também para as outras faixas etárias como, por exemplo, a terceira idade.

##### DESCRÍÇÃO DA REALIDADE QUE SERÁ OBJETO DA PARCERIA

30 horas mensais de Oficina de Balé Clássico  
68 horas mensais de Oficina de Ginástica Rítmica  
68 horas mensais de Oficina de Jazz  
56 horas mensais de Oficina de Sapateado  
48 horas mensais de Oficina de Dança do Ventre  
30 horas mensais de Oficina de Contemporâneo  
Divulgação – Mensal  
Agente Administrativo – Mensal  
32 horas mensais de Oficina de Hidro ginastica  
56 horas mensais de Operador de som e luzes teatro



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Segunda-feira, 09 de junho de 2025

Ano XII | Edição nº 2782

Página 15 de 25



**Município de Viradouro/SP**  
Secretaria Municipal de Governo  
CNPJ: 45.709.912/0001-75

56 horas mensais Auxiliar de serviços gerais

30 horas mensais Auxiliar de serviços gerais

6 Bolsa Cultural- Cia de Dança corpo em Movimento- Mensal

### 3 - OBJETIVOS:

**GERAIS** Execução de oficinas de balé clássico, ginástica rítmica, jazz e sapateado Coordenação, Supervisão e acompanhamento do Termo de Fomento. A presnete proposta ainda preve a manutenção do Espaço Cultural – Teatro para atividades culturais, coordenação atividades culturais teatro, Operador de som e luzes teatro, Animador educacional e agente cultural no segmento do teatro, visando o atendimento de municípios e o fomento cultural na área pelo período de doze meses na cidade de Viradouro.

### ESPECÍFICOS

- Formar, informar, valorizar e valorar os profissionais de Dança de Viradouro;
- Fortalecer os movimentos culturais da cidade;
- Propiciar à população de Viradouro acesso ao aprendizado da Dança desenvolvido pela Escola Municipal de Dança e a mafiestações culturais diversas.
- Coordenar a execução do projeto zelando para o cumprimento de todas as metas.

### 4 - METODOLOGIA:

#### FORMA DE EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES OU DOS PROJETOS E DE CUMPRIMENTO DAS METAS

As oficinas serão realizadas em locais e horários pré-estabelecidos e divulgados com a carga-horária.

O cumprimento das metas será auferido através de prestação de contas mensais junto à Prefeitura baseadas em relatórios dos profissionais, fotos, listas de presença e outras formas de documentação. Todos os relatórios serão submetidos à apreciação da comissão de monitoramento e gestora da parceria para sua verificação e chancela.

**5.2 - RESULTADOS ESPERADOS:** Atender a municípios de Viradouro nas modalidades oferecidas.

**5.3 - PARAMETROS PARA AFERIÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS:** Relatórios mensais com fotos e lista de presença.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Segunda-feira, 09 de junho de 2025

Ano XII | Edição nº 2782

Página 16 de 25



**Município de Viradouro/SP**  
Secretaria Municipal de Governo  
CNPJ: 45.709.912/0001-75

### 6- EXEMPLO DE DETALHAMENTO DAS ATIVIDADES PARA TODOS OS MESES

OFICINA	VALOR DA HORA	QUANTIDADE DE HORAS POR MÊS	VALOR TOTAL MENSAL
Oficina de Balé clássico	R\$25,00	30	R\$ 750,00
Oficina de Ginástica Rítmica	R\$25,00	68	R\$ 1.700,00
Oficina de Jazz	R\$25,00	68	R\$ 1.700,00
Oficina de Sapateado	R\$25,00	56	R\$ 1.400,00
Oficina de Dança do Vento	R\$25,00	48	R\$ 1.200,00
Oficina de Contemporâneo	R\$25,00	30	R\$ 750,00
Oficina de Hidro ginastica	R\$25,00	32	R\$ 800,00
Auxiliar de Serviços Gerais	R\$25,00	56	R\$ 1.400,00
Auxiliar de Serviços Gerais	R\$25,00	30	R\$ 750,00
Operador de som e luzes teatro	R\$25,00	56	R\$ 1.400,00
Agente Administrativo	R\$ 2.000,00	mensal	R\$ 2.000,00
Divulgação	R\$ 1.000,00	mensal	R\$ 1.000,00
6 Bolsa Cultural- Cia de Dança Corpo em Movimento	R\$ 300,00	mensal	R\$ 1.800,00
<b>Total Geral Mês</b>			<b>R\$16.650,00</b>
<b>TOTAL DA PARCERIA ANO</b>			<b>R\$199.800,00</b>



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Segunda-feira, 09 de junho de 2025

Ano XII | Edição nº 2782

Página 17 de 25



**Município de Viradouro/SP**  
Secretaria Municipal de Governo  
CNPJ: 45.709.912/0001-75

### 10 - PREVISÃO DE RECEITA X DESPESA

RECEITA DO CONSÓRCIO POR FORÇA CELEBRAÇÃO FOMENTO - MENSAL	DESPESA DA CONSÓRCIO DO FORÇA CELEBRAÇÃO FOMENTO - MENSAL	DORECEITA POR CONSÓRCIO DAPOR FORÇA DO CELEBRAÇÃO DO FOMENTO -ANUAL	DO DESPESA DO CONSÓRCIO DAPOR FORÇA DA CELEBRAÇÃO -DO FOMENTO -ANUAL
Do 1º ao 12º Mês – R\$	Do 1º ao 12º Mês – R\$	R\$ 199.800,00	R\$ 199.800,00

### 11 - DETALHAMENTOS DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
Material de Consumo	R\$ 0,00
Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R\$ 0,00
Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica ou MEI	R\$ 199.800,00

### 12 - PRESTAÇÃO DE CONTAS

O RELATÓRIO MENSAL dos serviços prestados será avaliado pelas partes competentes e deverá ser encaminhado até o primeiro dia útil de cada mês subsequente ao mês de oficinas realizadas e o pagamento à contratada deverá ser realizado até o quinto dia útil de cada mês. A proponente terá até 5 dias úteis para pagar os prestadores de serviços, em estando com o recurso em conta. A presente cláusula poderá ser alterada no termo de fomento propriamente dito.

A PRESTAÇÃO DE CONTAS FINAL deverá ser encaminhada até 90 dias a partir do término da vigência da parceria, ou conforme o termo de fomento prever.

Plano de Trabalho Modalidade: Ballet Clássico

Nome do Professor/Oficineiro: Roberta dos Santos

Público-alvo: Crianças ou adultos iniciantes (sem experiência prévia) Horário da Oficina: SEGUNDA TERÇA QUARTA QUINTA 13h30 às 15h 13 às 14h30 13h30 às 15h SÁBADO 13 às 14h30

Objetivos Gerais: • Introduzir os princípios básicos do ballet clássico • Desenvolver consciência corporal e postura • Trabalhar coordenação motora, ritmo e musicalidade • Estimular disciplina e apreciação pela arte do ballet Conteúdo Programático por Etapas Fundamentos e Ambiente Objetivos específicos: • Conhecer o vocabulário básico • Aprender a postura correta (cabeça, ombros, coluna, quadril) • Iniciar a musicalidade e noções de tempo Conteúdos: • Posições dos pés e braços (1ª a 5ª posição) • Postura na barra e no centro •

Praça Major Manoel Joaquim nº. 349 – Centro – Viradouro/SP – CEP 14740-000

cultura@viradouro.sp.gov.br

Fone: (17) 3392-8800



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Segunda-feira, 09 de junho de 2025

Ano XII | Edição nº 2782

Página 18 de 25



**Município de Viradouro/SP**  
**Secretaria Municipal de Governo**  
CNPJ: 45.709.912/0001-75

Exercícios de barra simples: plié, tendu, relevé • Caminhadas rítmicas e saltos • Introdução à reverência Coordenação e Técnica Básica Objetivos específicos: 8 às 9h30 • Melhorar a fluidez dos movimentos • Trabalhar a coordenação entre membros superiores e inferiores • Introduzir deslocamentos simples Conteúdos: • Barra: plié, tendu, jeté, relevé com equilíbrio • Centro: port de bras, pliés, tendus • Caminhadas com musicalidade e leveza • Pequenos saltos (sautés em 1ª posição) • Introdução ao balancé (movimento de balanço) Aplicação e Apresentação Objetivos específicos: • Executar pequenas sequências coreografadas • Desenvolver autoconfiança na movimentação • Introduzir expressão corporal Conteúdos: • Sequências simples no centro e diagonal • Exercícios com variações rítmicas • Coordenação de braços e pernas com fluidez • Pequena coreografia final (apresentação interna) • Desenvolvimento da reverência com elegância.

### PLANO DE TRABALHO Modalidade: DANÇA DO VENTRE

Nome do Professor/Oficineiro: Gleice Kellyn Prates Calixto

Público-alvo: Crianças ou adultos iniciantes (sem experiência prévia)

Horário da Oficina: SEGUNDA TERÇA QUARTA QUINTA SEXTA SÁBADO 16 às 18h 16 às 18h 16 às 18h 16 às 18h 16 às 17h

Objetivos Gerais • Introduzir a base técnica da Dança do Ventre • Desenvolver consciência corporal, feminilidade e postura • Trabalhar a coordenação motora e a dissociação corporal • Estimular a autoestima, o empoderamento e a expressão artística Objetivos Específicos • Aprender os movimentos básicos da Dança do Ventre • Trabalhar a fluidez, isolamento e controle dos movimentos • Introduzir noções básicas de musicalidade e ritmos árabes • Desenvolver pequenas sequências coreografadas Conteúdo Programático por Etapas Mês 1 – Introdução e Conscientização Corporal Técnica: • Postura base da Dança do Ventre • Dissociação de quadril, peito e ombros 9 às 12h • Movimentos básicos: encaixe/desencaixe, recuo de quadril, batidas simples, caminhada egípcia • Noções de musicalidade (marcação de tempo) Teoria e cultura: • Breve introdução à origem da Dança do Ventre • Importância cultural e simbólica dos movimentos Mês 2 – Desenvolvimento Técnico Técnica: • Movimentos circulares: círculo de quadril, círculo de peito, caminhada com círculo • Movimentos ondulatórios: ondulação de ventre, ondulação de peito, camelo • Shimmies: vibração leve de quadril • Combinações simples (2 a 3 movimentos) Musicalidade: • Introdução aos ritmos básicos (Maqsum, Saidi, Baladi) • Contagem e marcação rítmica com o corpo Mês 3 – Expressão e Aplicação Técnica: • Introdução a braços e mãos na dança • Combinações mais



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Segunda-feira, 09 de junho de 2025

Ano XII | Edição nº 2782

Página 19 de 25



**Município de Viradouro/SP**  
**Secretaria Municipal de Governo**  
CNPJ: 45.709.912/0001-75

fluidas • Transições de movimentos e deslocamentos • Pequena coreografia para prática ou apresentação Expressão: • Desenvolvimento da expressividade facial e corporal • Introdução à improvisação guiada Metodologia • Aulas práticas com demonstração e repetição • Correções individuais com foco no acolhimento • Uso de espelhos e músicas típicas árabes • Aulas teóricas breves para contextualização cultural

### Plano de Trabalho Modalidade: GINÁSTICA RÍTMICA

Nome do Professor/Oficineiro: Gleice Kellyn Prates Calixto

Público-alvo: Crianças ou adultos iniciantes (sem experiência prévia)

Horário da Oficina: SEGUNDA TERÇA QUARTA QUINTA SEXTA SÁBADO 13 às 16h 13 às 16h

Objetivos Gerais • Introduzir os fundamentos da Ginástica Rítmica (GR) • Desenvolver coordenação motora, flexibilidade, força e ritmo • Ensinar o manuseio básico dos aparelhos • Trabalhar musicalidade, expressão corporal e trabalho em equipe Objetivos Específicos • Aprender as posições corporais básicas da GR • Executar deslocamentos simples com e sem aparelhos • Desenvolver noções de coreografia e sincronismo • Trabalhar concentração, disciplina e autoconfiança Estrutura da Aula 1. Aquecimento geral (10 min) o Corrida leve, polichinelos, movimentos articulares 2. Alongamento (10 min) o Foco em flexibilidade de pernas, costas e ombros 3. Técnica corporal (15 min) o Saltos, equilíbrios, giros e deslocamentos simples 4. Manuseio de aparelho (15 min) o Introdução progressiva dos aparelhos (1 por vez) 5. Combinação rítmica/coreografia (10 min) o Sequência simples com ou sem música 7 às 9h Conteúdo Programático por Etapas Base Corporal e Iniciação Conteúdos: • Posições básicas dos braços e pernas • Deslocamentos simples (marcha, corrida, giros básicos) • Introdução ao aparelho corda (saltos simples, círculos) • Musicalidade: bater palmas no tempo da música • Jogos rítmicos e expressivos Coordenação e Aparelhos Conteúdos: • Aperfeiçoamento de equilíbrios e giros simples • Introdução ao arco (arco e bambolê): giros, rolamentos, lançamentos curtos • Introdução à bola: rolamentos no corpo, quicadas • Combinações com 2 ou mais elementos (salto + aparelho, giro + lançamento) • Prática de sequências com música infantil ou instrumental simples Expressividade e Coreografia Conteúdos: • Pequenas sequências coreográficas com aparelho (individual ou dupla) • Trabalhos com fitas curtas (serpentina, espiral simples) • Coordenação com trilha musical • Apresentação coreografada final (opcional, interna) • Trabalho em grupo: entrada, formação, encerramento Avaliação • Avaliação diagnóstica (semana 1): observação inicial • Avaliação formativa: observação contínua (postura, esforço, disciplina) • Avaliação final: apresentação prática em grupo ou gravação interna • Adaptar o plano para níveis motores diferentes dentro



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Segunda-feira, 09 de junho de 2025

Ano XII | Edição nº 2782

Página 20 de 25



**Município de Viradouro/SP**  
Secretaria Municipal de Governo  
CNPJ: 45.709.912/0001-75

da mesma turma • Trabalhar a disciplina de forma lúdica • Estimular o espírito de equipe e o respeito entre colegas • Usar jogos como parte do aprendizado dos aparelhos

### PLANO DE TRABALHO Modalidade: JAZZ DANCE

Nome do Professor/Oficineiro: Deyana Cristina Prates Camilo

Público-alvo: Crianças ou adultos iniciantes (sem experiência prévia)

Horário da Oficina: SEGUNDA TERÇA QUARTA QUINTA SEXTA SÁBADO 16 às 19h 16 às 19h 16 às 19h 16 às 19h 8 às 11h

Objetivos Gerais • Introduzir os fundamentos do Jazz Dance • Desenvolver consciência corporal, coordenação e ritmo • Trabalhar flexibilidade, força e expressão • Estimular a criatividade e o gosto pela dança Objetivos Específicos • Compreender a postura e técnica base do Jazz • Aprender os movimentos fundamentais (isolamentos, giros, saltos) • Trabalhar a musicalidade com diferentes estilos de música • Realizar pequenas combinações e coreografias simples Conteúdo Programático por Etapas Introdução e Base Técnica Foco: Postura, coordenação, isolamentos e noção de tempo Conteúdos: • Postura neutra e alinhamento corporal • Isolamentos (cabeça, ombros, costelas, quadril) • Passos básicos: step touch, pas de bourrée, chassé • Alongamento inicial e final • Noções básicas de ritmo e contagem musical (8 tempos) • Combinação curta ao final de cada aula 7 às 9 Fortalecimento Técnico e Musicalidade Foco: Transições de movimento, musicalidade e fluidez Conteúdos: • Giros simples: en dehors, en dedans, piqué (preparação básica) • Saltos baixos (jeté pequeno, sautés, saltos simples) • Deslocamentos laterais e diagonais • Aprofundamento em isolamentos com deslocamento • Combinações coreográficas com frases musicais Coreografia e Expressão Foco: Performance, expressão e desenvolvimento de repertório Conteúdos: • Combinações de passos em sequência coreografada • Introdução à interpretação e expressão corporal • Trabalho de grupo (sincronia e espacialidade) • Improvisação guiada (opcional) • Montagem de coreografia final Metodologia • Aulas práticas com aquecimento, técnica, prática de passos e finalização com coreografia • Repetição progressiva e construção de frases coreográficas • Correções individuais com incentivo positivo • Uso de músicas variadas (jazz clássico, pop, musical, funk jazz, etc.) Avaliação • Acompanhamento contínuo (desempenho técnico e participação) • Autoavaliação e feedback do grupo • Apresentação final (em sala ou evento interno)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Segunda-feira, 09 de junho de 2025

Ano XII | Edição nº 2782

Página 21 de 25



**Município de Viradouro/SP**  
Secretaria Municipal de Governo  
CNPJ: 45.709.912/0001-75

### Plano de Trabalho Modalidade: Ballet Contemporâneo

Nome do Professor/Oficineiro: Deyana Cristina Prates Camilo

Público-alvo: Crianças ou adultos iniciantes (sem experiência prévia)

Horário da Oficina: SEGUNDA TERÇA QUARTA QUINTA SEXTA 19 às 21h 19 às 21h 17 às 19h 17 às 18h30

Objetivo Geral: - Desenvolver habilidades básicas de movimento, consciência corporal e expressão artística através do ballet contemporâneo, proporcionando aos alunos uma introdução ao estilo de forma progressiva e adaptada ao seu nível de experiência.

Objetivos Específicos: • Conhecimento e Prática das Técnicas do Ballet Contemporâneo: • Explorar os fundamentos do ballet clássico aplicados ao contemporâneo. • Experimentar movimentos mais fluidos e espontâneos, típicos do estilo contemporâneo. • Desenvolvimento de Coordenação e Controle Corporal. Objetivo Geral: Desenvolver habilidades básicas de movimento, consciência corporal e expressão artística através do ballet contemporâneo, proporcionando aos alunos uma introdução ao estilo de forma progressiva e adaptada ao seu nível de experiência. Objetivos Específicos: • Explorar os fundamentos do ballet clássico aplicados ao contemporâneo. • Experimentar movimentos mais fluidos e espontâneos, típicos do estilo contemporâneo. • Desenvolvimento de Coordenação e Controle Corporal: • Melhorar a consciência corporal, equilíbrio e postura. • Promover a flexibilidade, força e resistência. • Criatividade e Expressão Corporal: • Estimular a improvisação e a livre expressão. • Desenvolver a capacidade de comunicação através do movimento. Integração com Música: • Trabalhar a percepção do ritmo e a adaptação dos movimentos à musicalidade. • Incentivar a conexão entre os movimentos e a música contemporânea. Estrutura do Plano de Ensino: 1º Módulo: Introdução ao Movimento Objetivos: Apresentar o estilo e a filosofia do ballet contemporâneo. Explorar movimentos simples, com foco em alinhamento e técnica. Conteúdo: Aquecimento: Alongamentos dinâmicos e aquecimento muscular. Postura: Alinhamento correto do corpo, centro de gravidade e postura. Movimentos básicos: Transferência de peso, deslocamentos simples, plié, tendu e degagé. Coordenação: Exercícios para desenvolver controle do movimento e consciência corporal. Atividades: Exercícios de alongamento e mobilidade. Movimentos de solo, como rolar, descer e levantar com controle. Trabalho de equilíbrio: posições estáticas e dinâmicas. Improvisação livre com temas simples (exemplo: representar sentimentos através dos movimentos). 2º Módulo: Expansão dos Movimentos e Coordenação Objetivos: Desenvolver maior amplitude nos movimentos e coordenação entre partes do corpo. Estimular a criatividade e improvisação. Conteúdo: Movimentos com mais fluidez: rolamentos no solo, saltos suaves e deslocamentos circulares. Combinações simples de



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Segunda-feira, 09 de junho de 2025

Ano XII | Edição nº 2782

Página 22 de 25



**Município de Viradouro/SP**  
**Secretaria Municipal de Governo**  
CNPJ: 45.709.912/0001-75

movimentos: introdução ao uso de deslocamento (diagonais, círculos, linhas). Conexão com o chão: uso do solo, transições suaves entre de pé e deitado. Introdução à improvisação: improvisação guiada a partir de temas simples. Atividades: Sequências de movimentos mais complexos e fluidos. Exercícios com foco em controle da respiração e sincronização com a música. Improvisação com tema musical específico (exemplo: diferentes tempos musicais e suas variações no movimento). 3º Módulo: Integração de Técnicas e Expressão Objetivos: Aperfeiçoar a integração dos movimentos aprendidos com maior expressividade e fluidez. Desenvolver a habilidade de improvisar de maneira criativa e controlada. Conteúdo: Conexão entre os movimentos do ballet contemporâneo e a musicalidade: trabalhar com diferentes estilos de música contemporânea (clássica moderna, eletrônica, jazz). Movimentos de expressão corporal: aprender a comunicar emoções através da dança. Coreografia simples: introdução à montagem de pequenas sequências coreográficas. Improvisação: usar a improvisação para compor pequenas "histórias" através do movimento. Atividades: Combinações coreográficas curtas com foco em fluidez e transições entre os movimentos. Improvisações com temas mais complexos, como expressar um sentimento ou emoção específica. Trabalhos em grupo: criação de pequenas coreografias de grupo com base nos conceitos aprendidos. Metodologia: Aquecimento e Alongamento: Aulas sempre começarão com um aquecimento adequado para preparar o corpo e prevenir lesões. Prática com Música: O trabalho será sempre acompanhado de músicas que ajudem a conectar os alunos aos sentimentos e movimentos. Serão utilizadas músicas de diferentes estilos para explorar a diversidade do ballet contemporâneo. Improvisação: Parte fundamental do ballet contemporâneo, será estimulada ao longo de todas as aulas, incentivando a livre expressão e desenvolvimento da criatividade. Feedback Individual: Ao longo das oficinas, os alunos receberão feedback individualizado, focando em suas necessidades específicas para o desenvolvimento da técnica e expressão. Avaliação: Participação e Engajamento nas Aulas: A avaliação será contínua, considerando a disposição para aprender e experimentar novos movimentos. Progresso na Técnica: Observação do progresso técnico de cada aluno, com ênfase na coordenação, controle corporal e fluidez. Expressão e Criatividade: Avaliação da capacidade de improvisação e da expressão através do movimento. Esse plano é uma estrutura inicial e pode ser adaptado conforme a evolução dos alunos, suas necessidades e interesses ao longo das aulas. O ballet contemporâneo oferece uma abordagem única e criativa ao movimento, e esse curso inicial serve como uma introdução sólida ao mundo da dança, ao mesmo tempo em que proporciona uma experiência divertida e expressiva.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Segunda-feira, 09 de junho de 2025

Ano XII | Edição nº 2782

Página 23 de 25



**Município de Viradouro/SP**  
Secretaria Municipal de Governo  
CNPJ: 45.709.912/0001-75

### Plano de Trabalho Modalidade: SAPATEADO

Nome do Professor/Oficineiro: João Paulo de Castro

Público-alvo: Crianças ou adultos iniciantes (sem experiência prévia)

Horário da Oficina: TERÇA QUARTA QUINTA 14 às 15h30 SEXTA 14 às 15h30 14 às 15h30 Objetivo Geral: 8 às 11h desenvolver habilidades técnicas e artísticas no sapateado, promovendo a expressão corporal, o ritmo e a coordenação motora dos alunos. Conteúdo Programático: Introdução ao Sapateado: - História do sapateado - Apresentação dos diferentes estilos (Broadway, Tap Dance, etc.) - Demonstração de passos básicos - Atividade: Aprender a batida básica com os pés Postura e Movimento: - Importância da postura correta - Exercícios de aquecimento e alongamento - Prática de movimentos básicos (step, shuffle) - Atividade: Combinação de passos simples Ritmo e Musicalidade: - Introdução ao conceito de ritmo - Exercícios com palmas e batidas - Prática de passos em diferentes tempos musicais - Atividade: Criar uma sequência rítmica simples Passos Básicos: - Aprender novos passos: flap, ball change, toe tap - Prática em grupo - Atividade: Combinação de passos aprendidos Coordenação e Sincronização - Exercícios para melhorar a coordenação - Prática de passos em duplas - Atividade: Coreografia simples em duplas Estilos de Sapateado - Introdução a diferentes estilos de sapateado - Prática de passos de Broadway - Atividade: Criar uma pequena apresentação em grupo Criatividade e Improvisação - Exercícios de improvisação com os passos aprendidos - Estímulo à expressão pessoal - Atividade: Apresentação de improvisação em grupo Coreografia - Introdução à criação de coreografias - Trabalhar em uma coreografia em grupo - Atividade: Ensaiar a coreografia Técnica Avançada - Aprender passos mais complexos (cramp roll, time step) - Prática individual e em grupo - Atividade: Combinação de passos avançados Preparação para Apresentação - Revisão da coreografia - Ensaio gerais - Dicas sobre performance e presença de palco Apresentação Final - Apresentação da coreografia para os colegas - Feedback e discussões sobre a performance - Atividade: Reflexão sobre o aprendizado Avaliação e Encerramento - Avaliação do progresso dos alunos - Discussão sobre o que foi aprendido - Entrega de certificados de participação - Atividade: Festa de encerramento com música e dança Metodologia: - Aulas práticas com foco na execução dos passos - Uso de música variada para estimular o ritmo - Atividades em grupo para promover a interação - Feedback constante para o desenvolvimento dos alunos Recursos Necessários: - Sapatos de sapateado (ou calçados adequados) - Sistema de som para reprodução de música - Espaço amplo para a prática Avaliação: - Observação do desempenho técnico e artístico durante as aulas - Participação e envolvimento nas atividades - Apresentação final como forma de avaliação prática Esse plano de ensino pode ser adaptado conforme as necessidades dos alunos e o tempo disponível.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Segunda-feira, 09 de junho de 2025

Ano XII | Edição nº 2782

Página 24 de 25



**Município de Viradouro/SP**  
Secretaria Municipal de Governo  
CNPJ: 45.709.912/0001-75

### Plano de Trabalho para Auxiliar de serviços gerais

Objetivo Geral: Responsável pela execução de atividades de limpeza, conservação e organização dos ambientes internos e externos do teatro municipal no período da tarde, garantindo higiene e conforto. As tarefas incluem varrição, lavagem, remoção de lixo, reposição de materiais de higiene, limpeza de vidros, mobiliários e sanitários, entre outros. Também pode prestar apoio em serviços de copa, movimentação de móveis, pequenos reparos.

Objetivos Específicos: Assegurar um ambiente limpo, organizado e funcional, contribuindo diretamente para o bem estar dos colaboradores e usuários e para a manutenção da infraestrutura física da organização.

Jornada de Trabalho: De segunda-feira não trabalha de terça-feira das 13h às 15h De quarta-feira não trabalha de quinta-feira das 13h às 15h De sexta-feira das 13h às 16h30m Eventualmente, poderá ser requisitado aos sábados, conforme necessidade e mediante acordo prévio.

### Plano de Ensino para Auxiliar de serviços gerais

Objetivo Geral: Responsável pela execução de atividades de limpeza, conservação e organização dos ambientes internos e externos do teatro municipal no período da manhã, garantindo higiene e conforto. As tarefas incluem varrição, lavagem, remoção de lixo, reposição de materiais de higiene, limpeza de vidros, mobiliários e sanitários, entre outros. Também pode prestar apoio em serviços de copa, movimentação de móveis, pequenos reparos.

Objetivos Específicos: Assegurar um ambiente limpo, organizado e funcional, contribuindo diretamente para o bem estar dos colaboradores e usuários e para a manutenção da infraestrutura física da organização.

Jornada de Trabalho: De segunda-feira das 7h às 9h De terça-feira das 7h às 9h De quarta-feira das 7h às 9h De quinta-feira das 7h às 9h De sexta-feira das 7h às 8h eventualmente, poderá ser requisitado aos sábados, conforme necessidade e mediante acordo prévio.

### Plano de Trabalho para Bailarinos

Objetivo Geral: Desenvolver técnica, resistência física, expressão artística e preparo para apresentações e/ou competições.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Segunda-feira, 09 de junho de 2025

Ano XII | Edição nº 2782

Página 25 de 25



### Município de Viradouro/SP

Secretaria Municipal de Governo

CNPJ: 45.709.912/0001-75

**Horário:** O cronograma de ensaios e apresentações será definido pela equipe responsável, de acordo com a necessidade. Objetivos Semanais • Avaliação técnica inicial e metas individuais. • Foco em precisão técnica (postura, alinhamento, controle). • Exploração criativa e improvisação. • Simulações de apresentação com correções detalhadas. Componentes do Plano Técnica • Aquecimento (20 min) • Exercícios de barra / chão • Isolamento técnico: giros, saltos, extensão • Aula específica (ponta, contemporâneo, ensaios, etc.) Condicionamento físico • Treinamento funcional (core, resistência, mobilidade) • Cardio leve + pliometria • Fortalecimento específico (pés, tornozelos, glúteos) Expressão artística • Interpretação de coreografias. • Trabalho de personagem (quando aplicável). • Dinâmicas de improvisação e composição coreográfica. Música e Ritmo • Musicalidade (uso do tempo, acentos e pausas) • Estudos de estilos musicais diferentes Avaliação e Feedback • Gravação de ensaios para autoavaliação • Sessões de feedback em grupo e individual • Planejamento de melhorias Avaliação Mensal • Vídeo comparativo (início e fim do mês). • Autoavaliação e ficha técnica (flexibilidade, força, controle). • Planejamento de metas para o mês seguinte. Metas a Longo Prazo • Aprender uma nova coreografia completa. • Melhorar em giros/saltos conforme necessidade do desempenho. • Participar de evento/apresentação de acordo com a necessidade.

#### **Plano de Trabalho Operador de som e luzes teatro**

**Descrição das Atividades:** • Montar, operar e desmontar equipamentos de som e iluminação conforme a ficha técnica dos espetáculos; • Programar e executar efeitos de luz e som conforme os ensaios e o roteiro do espetáculo; • Fazer checagem e manutenção preventiva dos equipamentos de áudio, iluminação e projeção; • Auxiliar na montagem de cenários e infraestrutura técnica quando necessário; • Trabalhar em parceria com a direção técnica, direção cênica e produção para garantir a fidelidade artística e técnica da apresentação; • Organizar e manter o espaço técnico limpo e seguro, respeitando as normas de segurança do trabalho; • Elaborar relatórios técnicos, registros de uso de equipamentos e controle de avarias. **Objetivo da Função:** Garantir a qualidade técnica das apresentações teatrais, contribuindo para a boa execução do espetáculo por meio da operação eficaz dos sistemas de som e iluminação, respeitando os padrões técnicos e artísticos estabelecidos. **Dias e Horários de Trabalho:** • Ensaios e Montagens: Conforme cronograma definido pela produção. • Apresentações: Conforme agenda do teatro, podendo incluir finais de semana e feriados, com horários variados (manhã, tarde e noite). • Carga Horária: Flexível, de acordo com a demanda de cada produção, respeitando a carga horária contratual ou acordada.